

de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. Portaria CG-E 392/2013)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ALEIDE DO NASCIMENTO PIRES, RG. 41.803.063-7, CAIO DI GIOSIA LORENÇO, RG. 47.303.998-9, CLARA LAURA RODRIGUES DA SILVA, RG. 35.893.500-3, ÉVEN RODRIGUES PORTO, RG. 34.394.842-4, JOEL PAULINO TEIXEIRA, RG. 22.696.040-7, MADRE ANA MARIA DA SILVA BARBOSA, RG. 24.954.374-6, MARA REGINA ALVES, RG. 19.397.385, MATHEUS DE MARIA CORREIA, RG. 48.695.265-4, NATACHA REDIS FRADE CALAREZZI, RG. 47.426.607-2, NEULIETH DE SOUZA COUTINHO, RG. 49.243.665-4, NEUMANN MARIA LIRA SANTOS, RG. 23.713.315-5, RODRIGO CARVALHO TEODORO DE OLIVEIRA, RG. 41.053.934-30, e VIVIA ALVES ABBADE, RG. 49.600.254-5, para exercerem, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. Portaria CG-E 393/2013)

as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito PAULO HENRIQUE MARTINUCCI BOLDRIN, RG. 47.808.873-0, GIOVANNA BARDY VICENTINI, RG. 46.328.129-9, RAFAEL RODRIGUES ALVES, RG. 43.532.786-0, ALLAN TÚLIO GOSMINI, RG. 47.947.069-3, CARLOLINE VIGO DE QUEIROZ, RG. 41.732.858-8 e LETÍCIA SALOMON SESSO, RG. 47.784.249-9, para exercerem, na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. Portaria CG-E 394/2013)

a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SABRINA DOS SANTOS CHAVES, RG. 40.792.874-1, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. Portaria CG-E 395/2013)

Credenciando:

como estagiária, para exercer, na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito LIZANDRA KATE MEDEIROS SILVA, RG. 48.641.207-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.011 (Procuradoria Regional de Santos) do orçamento vigente. Portaria CG-E 396/2013)

como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, o estudante de Direito PETRUS JARDIM PROVIDE, RG. 37.472.344-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 47, de 28-06-2011, à bolsa de 32, 7715% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. Portaria CG-E 397/2013)

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CRH-01, de 16-08-13

Designa Servidores para função de Administrador Local do Sistema de Segurança do SDPE

A Diretora do Centro de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da alínea “e”, inciso III do artigo 36 do Decreto 52.833-08, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Sonia Regina de Assis, RG 6.432.365, Diretor Técnico I, do SQC-I-QPGE e Rosana de Albuquerque, RG 8.035.425, Oficial Administrativo, EVNI, do SQC-III-QSE, para comporem a estrutura a que se refere o inciso III, do artigo 2º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-08, para exercerem a função de Administrador Local da Procuradoria Geral do Estado, do Sistema de Segurança do SDPE – Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF – Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na Internet através do endereço eletrônico www.folhadepagamento.sp.gov.br.

Artigo 2º - O administrador Local do Sistema de Segurança exercerá a função em conformidade ao artigo 5º da Portaria CAF/G-11, de 08-04-2008, publicada no D.O. de 11-04-2008.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28-01-2013.

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

Edital do XLIV Concurso de Estagiários da Procuradoria Judicial

A Procuradoria Judicial - Unidade da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, vinculada à área do Contencioso que defende o Estado em ações que não sejam de competência fiscal, ambiental, nem imobiliária - faz saber que no período de 20/8 a 09-09-2013 estarão abertas as inscrições para concurso de seleção de estagiários de Direito, do qual poderão participar os estudantes de Direito em Faculdade oficial ou reconhecida, que estejam no 4º (7º ou 8º semestres) ou 5º (9º ou 10º semestres) anos em 2013.

O presente concurso visa o preenchimento das vagas que se verificarem ou vierem a ser criadas na área da Unidade até o limite de 140 vagas, sendo 50 vagas para o período da manhã, no horário das 09h às 13h h, e 90 vagas para o período da tarde, no horário das14:00 às 18h, dentro do período de validade do concurso, que é de um ano, prazo em que serão convocados os candidatos habilitados, sempre de acordo com a ordem de classificação e na medida dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 2º, da Resolução PGE 39, de 08-07-2010.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas. Esses candidatos deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam. Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, os cargos ficarão liberados para os demais candidatos (Lei Complementar Estadual n. 683 de 18-09-1992).

O candidato que não estiver inscrito na ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 60 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

O estágio terá a carga horária de 20 horas semanais e duração máxima de dois anos, fazendo jus à bolsa de até 50% do valor da referência de vencimento do cargo de Procurador do Estado Nível I, que hoje corresponde a R\$ 700,00 mais R\$ 6,00 de auxílio transporte por dia trabalhado.

O candidato aprovado deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente e apresentar cópia de Identidade e de comprovante de matrícula ou declaração da Faculdade, que demonstre estar em Faculdade de Direito oficial ou reconhecida cursando o 4º ou 5º ano em 2013 ou matriculado no 4º ou 5º ano no primeiro semestre de 2013.

As inscrições poderão ser feitas do dia 20-08-2013 A 09-09-2013, exclusivamente através do site www.pge.sp.gov.br, acessando a opção concursos, onde o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados, imprimindo ao final o protocolo de confirmação.

A prova consistirá em questões de múltipla escolha e versará:

- Direito Civil (05 questões):
 - Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro
 - Código Civil - Parte Geral
 - Direito das Obrigações

II - Direito Processual Civil (05 questões):

- Jurisdição: direito de ação. Pressupostos processuais
- Jurisdição: competência
- Comunicação dos atos processuais
- Prazos processuais
- Partes no processo e seus representantes

III - Direito Constitucional (05 questões):

- princípios fundamentais;
- direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos
- direitos e garantias fundamentais: direitos sociais
- Direito Administrativo (05 questões):
 - Princípios da Administração Pública
 - Organização da Administração Pública
 - Regime jurídico dos servidores públicos
 - Responsabilidade Civil do Estado
- Dissertação (4,0 pontos)

Tema a ser definido dentre os itens acima elencados, máximo de 15 linhas.

A questão dissertativa vale 4, (quatro) pontos e as questões de múltipla escolha valem 6,0 (seis) pontos (0,3 pontos cada uma), totalizando 10,0 (dez) pontos.

A prova realizar-se-á no dia 17-09-2013, terça-feira, na Rua Pamplona, 227, 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo.

O horário de realização da prova será divulgado através de publicação no D.O, seção I, no dia 12-09-2013 bem como fixada, na mesma data, a partir das 8:00 horas, lista correspondente no átrio do Prédio da Procuradoria Judicial, Rua Maria Paula, 67, térreo, Bela Vista, São Paulo.

Os candidatos deverão comparecer com 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário a ser divulgado munidos de documento de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Não serão tolerados atrasos.

A prova terá duração de 2(duas) horas. O não comparecimento implicará a desclassificação do (a) candidato (a).

Não será permitido o ingresso de candidatos (as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina jurisprudência, ou anotações afins. Será vedado, ainda, o uso de aparelhos de tele comunicação, tais como telefones celulares, bips, Pager, rádios walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletroeletrônico.

O (A) candidato (a) que fizer uso de tais recursos/equipamentos será excluído (a) do certame.

A seleção e classificação dos candidatos será feita com base nas notas obtidas em cada uma das 20 (vinte) questões de múltipla escolha, bem como na dissertação, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 5 (cinco), numa escala de zero a dez, observando o número de vagas existentes, sob pena de reprovação.

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que obtiver maior nota na prova discursiva e na prova objetiva de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Civil, sucessivamente. Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) matriculado no 4º ano do curso de direito.

O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder executivo - Seção I, no dia 25-09-2013 e afixado no tórreo da Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 67, São Paulo - SP.

O prazo para eventual recurso será de 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado.

O credenciamento dos candidatos aprovados será realizado na medida dos recursos disponíveis. Na hipótese do número de aprovados superar o número de vagas em aberto, estes poderão ser convocados para o preenchimento de vagas existentes durante a validade do concurso (um ano).

A Comissão Julgadora é composta por Procuradores do Estado em exercício, sob presidência de Haroldo Pereira a saber:

- Lucas de Faria Rodrigues
- Denis Dela Vedova Gomes
- Luísa Baran de Mello Alvarenga
- Igor Fortes Catta Preta
- Fernanda Ribeiro de Mattos Luccas
- Renata Santiago Pugliese

CRONOGRAMA

Inscrições: 20-08-2013 a 09-09-2013

Publicação do horário da prova: 12-09-2013

Data da prova: 17-09-2013

Publicação do resultado: 25-09-2013

Prazo para recurso: 26 e 27-09-2013

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca, em complementação ao Comunicado publicado aos 17-08-2013, o Procurador do Estado Filipe Paulino Martins, para participar da palestra “Redes Sociais no Ambiente Corporativo”, que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2.013, das 10h às 12h, no auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

Comunicado

A Procuradoria do Estado Chefe do Centro de Estudos da PGE, por determinação do Procurador Geral do Estado, Convoca os Procuradores do Estado abaixo relacionados para o Workshop Regional da Área do Contencioso Geral, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2.013, das 8h às 18h, na Delegacia Regional Tributária de Campinas, localizada na Avenida Doutor Alberto Sarmento, 04, na cidade de Campinas/SP, conforme programação publicada no D.O. de 13-08-2013.

- Eduardo Bordini Novato
 - Ana Paula Dompieri Garcia
- Ficam dispensados da convocação os Procuradores abaixo listados, conforme manifestação das Chefias das Unidades:

- João Fernando Ostini
- Maria Cecília Claro Silva
- Wagner Manzatto de Castro

Extrato de Contrato

Processo CE 17040-1479460/2012

Contrato 07/2013

Contratante: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Objeto: Contratação de prestação de serviços de editoração eletrônica, fornecimento de matrizes e impressão gráfica das publicações do Centro de Estudos.

Vigência: 13-06-2013 a 12-06-2014

Valor do contrato: R\$ 267.020,00

Assinatura: 13-06-2013

Extrato de Contrato

Processo CE nº CE 17040-647518/2013

Contrato 14/2013

Contratante: Centro de Estudos da PGE

Contratada: Núcleo Oasis Alimentação Comercial Ltda - EPP
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Fornecimento de Alimentação Preparada, no Formato Coffee-break

Vigência: 13-08-2013 a 12-08-2014

Valor total estimado: R\$ 188.589,12

Assinatura: 13-08-2013

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 15-08-2013

Processo: PR-RMSP 003321/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3321885 – A.

Despacho CG 1047/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1106/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Grande São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 002407/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3315472 – A.
Despacho CG 1051/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1111/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Grande São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 000952/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3306574 – A.
Despacho CG 1053/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1073/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana da Grande São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 005586/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3336694-A.
Despacho CG 1026/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1112/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 005186/2013; Interessado: MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3332925-A.
Despacho CG 1027/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1097/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17), recebendo-o como direito de petição, no entanto na análise do mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal e fático, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 003014/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3318874-A.
Despacho CG 1029/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1078/2013 (fls.20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 13) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 001993/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3313293-A.

Despacho CG 1031/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1109/2013 (fls.20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 003059/2013; INTERESSADOELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3319295-A.

Despacho CG 1035/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1099/2013 (fls.20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 001701/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3311200-A.

Despacho CG 1038/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1077/2013 (fls.20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) e no

mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 000658/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3305296-A.

Despacho CG 1040/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1072/2013 (fls.20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-06-2013 (fls. 17) e no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: PR-RMSP 003622/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3324059-A.
Despacho CG 1042/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/1099/2013 (fls.20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fls. 17) recebendo-o como direito de petição, no entanto na análise do mérito, nego-lhe provimento, por falta de amparo legal e fático, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 001091/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3307372- A.
Despacho CG 1041/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1075/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 001765/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3311818- A.
Despacho CG 1039/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1076/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 001817/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3312331- A.

Despacho CG 1037/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1108/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.16) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 002996/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3318692- A.

Despacho CG 1036/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1113/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 0003133/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3320029- A.

Despacho CG 1034/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I